



IDEFLOR-Bio
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO: **MINAS JURUTI – ALCOA**, CUJO RECURSO SE DESTINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PLANEJADAS PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ NO ÂMBITO DA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, ESPECIALMENTE AQUELAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL E DE USO SUSTENTÁVEL DE POSSE E DOMÍNIO PÚBLICOS.

Belém – Pará
Outubro/2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

Governador do Estado do Pará
Helder Zahluth Barbalho

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
José Mauro de Lima O' de Almeida

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade
Nilson Pinto de Oliveira

Diretora de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação
Clésio Santana Souza

Fundo de Compensação Ambiental
Tatiana Ferreira Rodrigues

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

1 - OBJETIVO

Apresentar à Câmara de Compensação Ambiental (CCA) Plano de Aplicação para recursos oriundos da Compensação Ambiental do empreendimento abaixo discriminado na **Tabela 1**, juntamente com os Programas de Gestão relacionados com as ações planejadas por esta Autarquia Estadual e, ainda, com os respectivos totais de recursos ora demandados de cada fonte de recursos.

Tabela 1

Empreendimento	Programas de Gestão Identificados	Recurso Demandado
Minas juruti - Alcoa	– <i>Monitoramento e Fiscalização</i>	R\$ 1.646.630,33 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos)

1.1. Unidades de Conservação beneficiárias:

1.1.1. Parque Estadual Monte Alegre;

1.1.2. Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS UCs

2.1. Parque Estadual de Monte Alegre (PEMA)

O Parque Estadual Monte Alegre é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral criada por meio da Lei Estadual nº. 6.412, de 09 de novembro de 2001, que abrange uma área de 3.678 ha (Lei nº 7.692 de retificação dos limites físicos de 03/01/2013). O PEMA foi a primeira UC criada no Pará com a participação da sociedade local. Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Seu Plano de Manejo, principal instrumento de gestão, foi entregue e aprovado no ano de 2010 (Portaria nº 3.553 de 22/11/2010).

O Parque está inserido em sua totalidade de extensão na Área de Proteção Ambiental Paytuna, ambos localizados no município de Monte Alegre, na porção Noroeste do Estado do Pará e pertence à Mesorregião do Baixo Amazonas, Microrregião de Santarém.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Na área do PEMA encontra-se parte de uma estrutura geomorfológica importante, o Domo de Monte Alegre, caracterizado por relevo acidentado onde se destacam serras, vales e cavernas.

Do ponto de vista florístico e estrutural, a vegetação do Parque Estadual de Monte Alegre é representada, em sua grande maioria, pela formação de Cerrado ou Savana conhecida, também, como “*Campos de Monte Alegre*”, com solo arenoso bastante frouxo; ao longo das encostas encontra-se uma vegetação mais fechada assemelhando-se a um cerradão; nas escarpas mais íngremes das serras aparecem campos com predomínio de *Poaceae* e *Cyperaceae*, especialmente sobre solo arenoso erodido.

Esta área é formada por um estrato superior com árvores de 20-25 metros, com algumas emergentes alcançando 30 metros de altura. Sua conservação se faz necessária pelo fato de nesta área, apesar das alterações sofridas, ocorrerem espécies exclusivas como: *Bactris cf. cuspidata* *Arecaceae*.

No que se refere à fauna na área do Parque Estadual Monte Alegre foram registradas 22 espécies de anfíbios e 20 de répteis, com indicação do número de indivíduos coletados e/ou observados nas diferentes localidades e habitats. Estão registradas 261 espécies de aves, de 59 famílias. A avifauna da localidade é constituída principalmente por espécies insetívoras de pequeno a médio porte, como os bem-te-vis e papa-formigas. Ela é seguida, em número de espécies, pelas espécies frugívoras de pequeno a grande porte (papagaios, pombos, alguns passeriformes), frugívoros-insetívoros (anambés, sabiás) e aves aquáticas (garças, martim-pescadores). Algumas espécies registradas são típicas de vegetações de solo arenoso do Norte da América do Sul, como *Aratinga maculatae* *Myrmeciza longipes*.

A região de Monte Alegre sempre foi conhecida, em termos arqueológicos, pelas pinturas rupestres existentes no conjunto de Serras, estando cadastrados 26 sítios arqueológicos. Deste total, 15 estão dentro dos limites do Parque Estadual Monte Alegre e todos eles apresentam pinturas rupestres.

2.2. Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM)

A Unidade de Conservação pertence à categoria de Proteção Integral e está localizada integralmente no município de São Geraldo do Araguaia, região Sudeste do Estado do Pará, entre as coordenadas geográficas 06°03'00” a 06°23'00”, de latitude Sul, e 48°22'30” a 48°36'30”, de longitude Oeste.

O PESAM foi criado pela Lei Estadual nº. 5.982, de 25 de julho de 1996 e possui uma área de 24.897,38 ha. Tem por objetivo preservar os ecossistemas naturais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

contra quaisquer alterações que os desvirtuem, conciliando a proteção integral dos recursos naturais e das belezas cênicas, com a utilização para fins científicos, culturais, educacionais e recreativos.

Encontra-se numa região montanhosa, Zona de Transição entre os biomas Floresta Amazônica e Cerrado, com grande diversidade de ecossistemas, belezas cênicas, cachoeiras, sítios arqueológicos, cavernas, grutas, registros rupestres, trilhas e mirantes para contemplação de parte do Parque e vista do rio Araguaia, com forte apelo para a implantação de atividades turísticas no rio Araguaia, que faz parte da sua Zona de Amortecimento (*buffer zone*).

3 - FICHA TÉCNICA DAS UCs (consoante padrão CNUC) (ANEXO DIGITAL)

3.1. Indicações das Razões de Direito

Segundo a Portaria nº 1.145/2019, Art. 32, inciso II.

a) Enquadramento da UC:

- Lei 9985/2000, Art. 36 – prevê a implantação e manutenção de Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral.

b) Fundamentação das Necessidades das UCs:

Considerando o Art. 33 do Decreto Federal 4.340/2002 que define a ordem de prioridade para a aplicação de recursos da Compensação Ambiental, apresentamos este **Plano de Aplicação** a fim de atender ao inciso III do referido artigo, que diz respeito à “aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC”, uma vez que os incisos I (regularização fundiária) e II (elaboração de Plano de Manejo) já estão cumpridos para 50% das UC requerentes e que as demais UC, que estão dentro do prazo legal de 05 anos estabelecido para a elaboração do Plano de Gestão, segundo o SNUC (Lei Federal 9.985/2000). Consideramos ainda que o Parque Estadual Charapucu está em fase de estudo de recategorização e Floresta Estadual do Iriri que está em fase de elaboração de seu Plano de Manejo.

3.2. Plano de Manejo das UCs

- Plano de Manejo das UCs

As necessidades das Unidades de Conservação são apontadas pelo seu Plano de Manejo e os objetivos do Plano apontam as prioridades de gestão para o período de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

vigência, compondo o alicerce de formulação dos programas de manejo. As duas Unidades de Conservação partícipes desse Plano de Aplicação já possuem Plano de Manejo. (**Tabela 02**).

Todos os Planos de Manejo elaborados foram produzidos segundo a orientação da Portaria nº 3.640/2010-GAB/SEMA, logo contém o escopo de efetivar a gestão de cada Unidade de Conservação por meio dos eixos definidos na citada diretriz legal e também pela Instrução Normativa nº 001/2022 do IDEFLOR-Bio, que regulamenta e contém diretrizes de elaboração dos planos de manejo.

Tabela 02 - Relação de Unidades de Conservação e *status* do Plano de Manejo

Unidade de Conservação	Status do Plano de Manejo
Parque Estadual Monte Alegre	<i>Elaborado</i>
Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas	<i>Elaborado</i>

3.3. Programas de Ação (Portaria SEMAS nº 3.640/2010)

Após análise minuciosa dos Programas de Manejo previstos na Portaria citada, tecemos breve súmula quanto ao entendimento e aplicação dos seus eixos, a fim de evidenciar a harmonia dessa diretriz com a *aplicação* dos recursos planejados e aqui pleiteados.

I. Administração: conjunto de Ações que visam dar apoio ao andamento das ações de gestão das Unidades de Conservação, bem como manutenção dos contratos administrativos que mantém o funcionamento das UCs.

II. Capacitação: todas as atividades destinadas à transmissão de conhecimentos técnicos, especialmente relativos ao manejo e ao monitoramento de recursos naturais para servidores ou parceiros na gestão de Unidades de Conservação.

III. Comunicação: aplicação de recursos para a produção de meios tangíveis e intangíveis para realizar divulgação eficiente sobre as Unidades de Conservação, de maneira a difundir a identidade delas para a sociedade civil, bem como as ações do órgão gestor, em tempo oportuno.

IV. Educação Ambiental: promove atividades de sensibilização para mudanças de atitudes e compromissos frente às necessidades prioritárias de conservação e preservação da UC, promovendo a participação efetiva dos diversos atores da sociedade. Devem-se desenvolver atividades educativas adequadas às

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

singularidades e interesses específicos dos diferentes atores, seja população local, do entorno, visitantes, órgãos públicos e privados. Este subprograma abrangerá atividades que estarão vinculadas a todos os Programas de Manejo da UC.

V. Monitoramento e Fiscalização: efetivação de ações derivadas do poder de polícia do órgão gestor, contando com meio e recursos adequados para prevenir e coibir ações de ameaça ou danosas aos recursos naturais abrigados pelas Unidades de Conservação estaduais.

Plano Estratégico de Investimentos (PEI)

Ações previstas nos Programa Monitoramento e Fiscalização contemplando a contratação de brigadistas (concepção, formação e implantação de brigada de combate a incêndios florestais) para realizar ações nas Unidades de Conservação.

III - INDICAÇÕES DAS RAZÕES DE FATO

A manutenção das atividades administrativas das Unidades de Conservação é de fundamental importância para a sua implementação e funcionamento efetivo, que se dá por meio da contratação de equipe de segurança patrimonial, aluguel de Bases Administrativas, contratos de pacotes de internet, manutenção de abastecimento de água, energia elétrica, locação de veículos para deslocamento de servidores para reuniões.

Já no eixo de Educação Ambiental, por um processo contínuo, passa por todas as etapas de criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, enquanto a interpretação ambiental tem o propósito de sensibilizar os visitantes por meio do estabelecimento de conexões pessoais entre estes e os recursos protegidos na Unidade de Conservação.

Nesse contexto, as Unidades de Conservação estão entre as formas mais efetivas de proteção e conservação da sociobiodiversidade e são espaços adequados para o desenvolvimento de ações de educação ambiental, direcionada à população diretamente envolvida com a realidade das Unidades de Conservação, sejam os vizinhos, moradores ou usuários, é uma estratégia importantíssima para o engajamento da sociedade no desafio de implementar a gestão das UCs. Objetivam a mudança de atitude dos indivíduos em relação à Unidade de Conservação, contribuindo para a construção de uma nova relação com o meio, promovendo assim a proteção do rico patrimônio natural e cultural das UCs, assim como os serviços ecossistêmicos por elas prestados. Permitindo assim que as Unidades de Conservação sejam verdadeiros promotores do desenvolvimento regional pautado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

em bases sustentáveis.

IV - MATRIZ DE ATIVIDADES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO)

V - ATO NORMATIVO (ANEXO DIGITAL)

VI - COMPROVANTE DE CADASTRO DA UC NO CNUC (ANEXO DIGITAL)

VII - ARQUIVOS DIGITAIS DE ESPACIALIZAÇÃO *SHAPEFILE* (ANEXO DIGITAL)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR–Bio

IV - MATRIZ DE ATIVIDADES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO)

FONTE ALCOA				
PROGRAMA DE GESTÃO	PRODUTOS ESPERADOS	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ATIVIDADES	VALOR ESTIMADO (R\$)
Monitoramento e Fiscalização	Prevenção e combate ao incêndio florestal	PEMA	Contratação de brigadistas	868.315,33
		PESAM		778.315,00
TOTAL				1.646.630,33

ATIVIDADES/CRONOGRAMA	ANO I				ANO II			
1. Prevenção e combate ao incêndio florestal								
1.1. Planejamento das atividades para monitoramento e fiscalização								
1.2. Realização das atividades em campo								